



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º001/2022

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BARRA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DE OUTRO, LUCIENE DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BARRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.729.464/0001-04, com endereço na Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242, CPE.:37.945-000, Bairro Centro, na cidade de São Jose da Barra, comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por seu Presidente, o senhor **EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, nascido aos 04/05/1984, natural de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, portador do RG n.ºMG-12320747 SSP-MG e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º062.914.406-01, filho de Vicente Gonçalves de Melo e de Ana Maria dos Santos Gonçalves, domiciliado no mesmo endereço constante da Câmara Municipal, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LUCIENE DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS, brasileira, nascida aos 16/10/1961, casada, portadora do RG MG-12.633.413 SSP-MG, data de emissão:15/09/1999 e inscrita no CPF n.º985.584.126-34, residente na Rua Pimenta, n.º90, área provisória no Bairro Furnas, na cidade de São José Barra/ MG, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas, com base no art. 37 IX da Constituição Federal e Processo Seletivo Simplificado n.º002/2022, vêm celebrar o presente **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a contratação por tempo determinado para a prestação de serviços de **auxiliar de serviços gerais** para atuação na Câmara Municipal de São Jose da Barra.

1.2 As funções a serem desempenhadas pelo **CONTRATADO** são aquelas descritas na Lei Complementar nº 77/2016 que "Dispõe sobre alteração das funções



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

atribuições ao cargo de Serviços Gerais da Câmara Municipal e dá outras providências”.

1.3 Serão mantidos todas as obrigações e direitos das partes constantes no Edital, que fará parte deste contrato.

1.4 O presente contrato não fará jus à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 13/07/2022 e término em 13/01/2023, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O CONTRATADO prestará os serviços na sede da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$1.976,20 (mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)** mensais, os quais serão pagos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a contar da efetiva prestação dos serviços, referente a jornada de trabalho de 40 horas semanais para o exercício de suas funções de conformidade com as regras e condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal n.º77, de 04 de abril de 2016, que encontrou-se descrita no Anexo III do edital do Processo Seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Constitui causa de rescisão contratual a inexecução total ou parcial do presente contrato, com as consequências previstas em lei ou regulamento.

5.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo caso haja interesse da CONTRATANTE ou até a realização de concurso público de provas e/ou de provas e títulos.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas, pelas normas de direito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

público, nos moldes do art. 37 IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei 321/2010, a Lei Complementar n.º020/2007, Lei Complementar n.º54/2011 e Lei Complementar n.º077/2016 que “Dispõe sobre as funções e atribuições do cargo de Serviços Gerais da Câmara Municipal e dá outras providências” e no Processo Seletivo Simplificado n.º002/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JUSTIFICATIVA

7.1 O presente contrato por prazo determinado visa atender ao déficit de servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal, até a realização de concurso público, conforme dispõe o art. 1º, §2º, inciso VI da Lei n.º321/2010 (Lei de Contratação Temporária Municipal)

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0003 4.003 3190 04 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São José da Barra/MG, 13 de julho de 2022.


EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES

Presidente da Câmara – Contratante


LUCIENE DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS

Contratada por prazo determinado

TESTEMUNHAS:


1. **GERALDO MAGELA SANTOS COSTA**
CPF.: 000.873.566-27


2. **WESLEI CRISTIAN PIMENTA**
CPF.:055.148.186-24



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pedido verbal do senhor Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, o presente contrato foi enviado e revisado, dentro do mérito de cada setor, pela Assessoria Financeira, Contábil e o Controle Interno, estando apto a ser assinado.

Certifico ainda que o presente contrato será arquivado em pasta própria (pasta dos contratos), à disposição do fiscal de contratos e que retirei uma cópia para ser inserida dentro do Processo Seletivo Simplificado n.º002/2022.

São José da Barra, 13 de julho de 2022.


FÁTIMA APARECIDA COSTA SOUZA
Secretária

Ciente e de acordo:


ANDRÉ CARDOSO FREITAS
Assessor Financeiro


JUZAIR RIBEIRO CUNHA
Assessor Contábil


FÁTIMA APARECIDA COSTA SOUZA
Controle Interno